Ano XVIII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 24 de Junho de 2020 • Edição IVXCVIII





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ:41.522.111/0001-45

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2020

Processo Administrativo nº 1851/2020

OBJETO:CONVOCAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 004/2020, de 07 de janeiro de 2020, acerca do procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2020, após a análise e julgamento da proposta, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes do processo, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epigrafe, em consequência HOMOLOGO a licitação, em favor das empresas:MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95, estabelecida na Rua Argentina, nº1629, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, que registrou o menor preço para os ITENS, conforme segue abaixo e anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Teste Rápido para COVID-19 Sistema de detecção qualitativa rápida de anticororpos específicos IgG e IgM	UMA MEDIC MS 81914040001	UND	150	R\$90,00	R\$13.500,00

Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal 13.979/2020, a Lei Federal n.º8.666/93 determinando as providências necessárias à celebração do contrato, se for o caso, conforme o Edital de Chamamento Público 009/2020 e seus anexos e proposta da licitante vencedora

São José do Divino-PI, 23 de Junho de 2020

MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

86 3346-1134 / 3346-1231



DECRETO Nº 030/20

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 027/202 de 15 de junho de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA/PI,

no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 86 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Governo do Estado do Piauí em transmissão ao vivo no dia 22 de junho de 2020 prorroga isolamento social até dia 07 de julho de 2020;

Considerando que os munícipes necessitam de uma readequação para as mudanças da abertura gradual e readequada das atividades econômicas;

DECRETA:

Art. 1º -Fica determinado a prorrogação do Decreto nº 027/2020 do dia 15 de junho 2020 até interior deliberação.

Art. 20- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Brasileira em 22 de junho de 2020.

Carmen Gean Veras de Meneses Prefejta Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ Avenida Pedro Duallibe, 43 - Centro CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Arrecadação e Uso e Ocupação do Solo, FAZ SABER que o Imóvel rural localizado no Municipio de Barreiras do Piauí, na Chácara Borro de Louça 01, em Barreiras do Piauí, a quem tem interesse que o Sr. (a), HERLANDERSON CARVALHO DA SILVA, portador CPF 009.060.943-30/ RG 2.779.581.SS/PI Terreno urbano Localizado, em Barreiras do Piauí, Foi concluído processo administrativo no âmbito do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, com as devidas publicações em Diário Oficial dos Municípios. Foi demarcado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração deste Município, conforme planta, memorial descritivo, que forma o processo administrativo anexos na integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REGISTRO DE IMÓVEIS em nome de Sr(a) Herlanderson Carvalho da Silva, CPF:00906094330 tudo em conforme com a lei 231/2013 e Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí (PI), 09 de junho de 2020.

Mauricio Neto Parente Lacerda Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ Avenida Pedro Dualilbe, 43 - Centro CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Arrecadação e Uso e Ocupação do Solo, FAZ SABER que o Imóvel rural localizado no Municipio de Barreiras do Piauí, na Chácara Borro de Louça 02, em Barreiras do Piauí, a quem tem interesse que o Sr. (a), RAILÊNDERSON CARVALHO DA SILVA, portador CPF 981.647.323-20/ RG 5020764-4.SS/PI vem requerer um Terreno Rural Localizado, em Barreiras do Piauí, , Foi concluído processo administrativo no âmbito do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, com as devidas publicações em Diário Oficial dos Municípios. Foi demarcado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração deste Município, conforme planta, memorial descritivo, que forma o processo administrativo anexos na integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REGISTRO DE IMÓVEIS em nome de Sr(a) Railênderson Carvalho da Silva, CPF:98164732320 tudo em conforme com a lei 231/2013 e Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí (PI), 09 de junho de 2020.

Mauricio Neto Parente Lacerda
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais